LEI MUNICIPAL N° 3236 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) e será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, JUVENTUDE E 3ª IDADE
1601-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO
1020-AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS C/PATROCINIO CRM
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente..... R$ 20.000,00

2053-MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente..... R$ 10.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da Cia RIOGRANDENSE de Mineração-CRM:

Art.3º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial referente à contrapartida do Município a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

9000-ENCARGOS ESPECIAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
2200-RESERVA DE CONTINGENCIA
99999999.00.00-Reserva de Contingência ..... R$ 10.000,00

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A. dos Santos

Artur dos Santos,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Haroldo Naatz de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.